



PORTARIA n° 001/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE VEREADOR (A).”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 35 do Regimento Interno e o inciso II c/c inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 14, inciso III assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, em seu Art. 41, II, *que* também versa sobre o direito do Vereador em obter Licença para Tratar de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** o Requerimento n° 237/2023, de autoria do Vereador, João Luiz Nogueira Pessoa, protocolado em 29/12/2023, em que solicita Licença para Tratar de Interesse Particular;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular, ao Vereador João Luiz Nogueira Pessoa — MDB.

**Art. 2° - A Licença de que trata o artigo anterior, terá início em 01 de janeiro de 2024 e encerrar-se-á em 29 de fevereiro de 2024.**

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 02 de janeiro de 2024.

  
Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara Municipal